

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### **TERMO DE ADITAMENTO N.º 121/06**

Processo Administrativo: n° 05/10/34.377

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Tomada de Preços n.º 018/05

Termo de Contrato nº 360/05

Objeto: Serviços de manutenção corretiva em veículos leves.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA-EPP, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública às fls. 386, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2006.

#### SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais).

### TERCEIRA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

**3.1**. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

•

## QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 1600.02.06.122.2002.4188.339039.72.100-000, 1600.02.06.122.2002.4188.339030.27.100-000, conforme indicado às fls. 374 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1**. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de outubro de 2006.

### **CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

### **GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA -EPP**

Representante Legal: Miguel Angel Vega Zuniga R. G. n.º: W290015X C.P.F. nº: 024.987.488-14